



SETE LAGOAS

PREFEITURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS
GABINETE DO PREFEITO

Praça Barão do Rio Branco, 16, 3º andar | Centro | Sete Lagoas/MG | CEP 35700-029.
Telefone: (31) 3779-7032/ (31) 3779-7028

OF.GAB/IV/PREF/2533/2024

Sete Lagoas, 29 de novembro de 2024.

Ilmo. Senhor
Caio Lucius Valace de Oliveira
Vereador da Câmara Municipal de Sete Lagoas

Referente: Resposta ao Pedido de Providência 1860/2024.

Senhor Vereador,

Encaminho o Ofício 407/SAAE.PRES/2024 onde o ilustre Diretor Presidente apresenta as informações pertinente acerca do pedido de providência de autoria de V. Sa.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

DUÍLIO DE CASTRO FARIA
Prefeito Municipal de Sete Lagoas

Câmara Municipal de Sete Lagoas (MG)



PROTOCOLO GERAL 7983/2024
Data: 29/11/2024 - Horário: 16:01
Administrativo

Ofício 407/SAAE.PRES/2024

Sete Lagoas, 28 de novembro de 2024.

Ao Exmo. Senhor
Duílio de Castro Faria
Prefeito Municipal de Sete Lagoas

Ref.: Resposta ao Ofício OF.GAB/IV/PREF/2471/2024 – Pedido de Providência nº 1860/2024 – Vereador Caio Lucius Valace de Oliveira Silva

Exmo. Senhor Prefeito,

Servimo-nos do presente instrumento para responder ao ofício referenciado acima, que carrega Requerimento exarado pelo Vereador Caio Lucius Valace de Oliveira Silva, que, por sua vez, é de autoria da Vereadora do Parlamento Jovem, Lavínia Gabriele Silva Rocha, em que solicitam pronunciamento sobre os recorrentes casos de falta de água nos bairros Alvorada e Planalto. Desta forma, o que temos a informar é o que se segue:

Consultado o sistema que registra as reclamações e demandas de serviços do SAAE, observamos que foram computados nos últimos 12 meses 398 protestos por falta de água nos bairros em comento, o que corresponde a uma média de menos de 37 reclamações por mês, isso em um universo de 2.151 famílias atendidas na região. O que denota que não há falta crônica ou sistemática de água no bairro.

Cabe explicar que os problemas de falta pontual e temporária de água são ocasionados na grande maioria das vezes por:

- Eventuais paradas da Estação de Tratamento de Água ou dos poços tubulares profundos, cujas ingerências nessas fontes de abastecimento podem interferir momentaneamente na distribuição, geralmente local, de água.

- Eventuais paradas, programadas ou de emergência, para a manutenção ou correição das redes locais de água, ocasionando a interrupção temporária do fornecimento.

- Baixa capacidade ou inexistência de reservação dos usuários, em que as residências não estão preparadas para a falta momentânea de água. O SAAE determina uma reservação mínima de 1.000 litros para cada unidade de habitação, considerando até quatro pessoas por residência.

Importa esclarecer, oportunamente, que a constância do fornecimento de água não se

SAAE

SETE LAGOAS | MG

deve confundir com a ininterruptividade desse provimento, haja vista que existem múltiplos fatores que podem ocasionar a intermitência momentânea do abastecimento, como, por exemplo, manutenções ou quebras no sistema, falta de energia elétrica, ou mesmo escassez ou redução da produção média global, ou pontual, dos sistemas.

Por este motivo, é imprescindível que os usuários cumpram com o que determina o inciso I do artigo 52 da Lei nº 5749, de 18 de dezembro de 1998, que “*Regulamenta os Serviços Públicos de Água e Esgoto Prestados pelo SAAE*”, qual seja:

Art. 52 Sem prejuízo de outras exigências, obriga-se o proprietário à instalação:

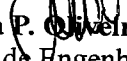
I - de reservatório ou reservatórios mínimos de 1.000 (mil) litros no prédio, providos de válvula de boia e cobertura à prova de líquidos, poeira e insetos, para a categoria residencial.

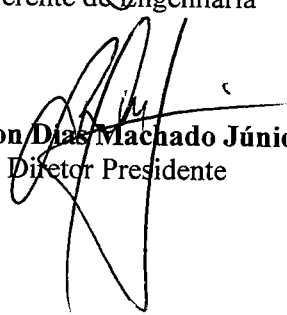
Esse disposto legal tem o objetivo garantir uma autonomia das residências de, no mínimo, um dia de consumo, frente a uma eventual parada no fornecimento de água, levando-se em consideração 4 habitantes por unidade familiar.

Por fim, cumpre ressaltar que o canal mais adequado para uma pronta resposta aos usuários é o SAC (Serviço de Atendimento ao Consumidor), através do número 115. Os registros de reclamações através desse canal são muito importantes para as tomadas de decisões e elaboração de planos e estratégias de médio e longo prazo para a melhoria dos serviços prestados à população.

Sem mais nada a tratar, colocamo-nos à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,


Nuna Gabriela P. Oliveira Cardoso
Gerente de Engenharia


Robson Dias Machado Júnior
Diretor Presidente